



CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, JARDIM OUDINOT E JARDIM HENRIQUETA MAIA”

ÍNDICE

- 1. Identificação do procedimento**
- 2. Objeto**
- 3. Locais de realização dos serviços**
- 4. Obrigações do Adjudicatário**
- 5. Descrição e Natureza dos Serviços a prestar**
- 6. Informações preliminares sobre o Local da Prestação de Serviços**
- 7. Duração e Prazo**
- 8. Valor Base**
- 9. Condições de Pagamento**
- 10. Legislação aplicável**

Anexo 1 – Plantas de localização dos Sanitários Públicos localizados nas Praias da Barra, Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia



CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, JARDIM OUDINOT E JARDIM HENRIQUETA MAIA”

1) Identificação do procedimento

“CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA, JARDIM OUDINOT E JARDIM HENRIQUETA MAIA”

2) Objeto

- Constitui objeto deste procedimento a adjudicação de serviços de limpeza e higienização de **sanitários públicos**, sitos nas praias da Barra, Costa Nova, Jardim Oudinot (Gafanha da Nazaré) e Jardim Henriqueta Maia (S.Salvador/Ílhavo);



3) Localização e designação das infra-estruturas

3.1. O adjudicatário terá de executar os serviços de limpeza e higienização nas instalações sanitárias constantes da **Tabela 1** (ver também Peças Desenhadas - 01 a 11, que se apresentam como anexo deste Caderno de Encargos).

TABELA 1 – LOCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO das Infra-estruturas Sanitárias

Localização	Designação das infra-estruturas sanitárias
Praia da Barra	WC da Praça do Obelisco
	WC do Molhe Sul
	WC da Rua Manuel Facica
	WC do Mercado da Barra
Praia da Costa Nova	WC Praceta dos Faróis (" Visual ")
	WC da Rua do Banho
	WC Posto de Turismo
	WC Mercado Municipal da Costa Nova (Exterior)
Gafanha da Nazaré	WC do Cais dos Pescadores
	WC do Jardim Oudinot Norte
S. Salvador/Ílhavo	WC do Jardim Oudinot Sul
	WC Jardim Henriqueta Maia

4) Obrigações do adjudicatário

4.1. ÉPOCA BALNEAR

4.1.1. Os serviços durante a ÉPOCA BALNEAR (de 01 de Junho a 30 de Setembro) serão executados pelo adjudicatário, no **mínimo**, com os **meios humanos** explicitados no **Quadro 1** (todos afetos a 100% à presente prestação de serviços) e no **período/horário de trabalho** preconizados nos **Quadros 1 e 2**.



Quadro 1 – MEIOS HUMANOS – Época balnear: de 01 de Junho a 30 de Setembro

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS WC'S	COMPOSIÇÃO DA EQUIPA	
		Auxiliares de limpeza	Capataz
Limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia	BARRA – WC da Praça do Obelisco	18	1
	BARRA – WC do Molhe Sul		
	BARRA – WC da Rua Manuel Facica		
	BARRA – WC do Mercado		
	COSTA NOVA – WC Praceta dos Faróis ("Visual")		
	COSTA NOVA – WC da Rua do Banho		
	COSTA NOVA – WC Posto de Turismo		
	COSTA NOVA – WC Mercado Municipal da Costa Nova (Exterior)		
	COSTA NOVA – WC do Cais dos Pescadores (a)		
	Jardim Henriqueta Maia		
	Jardim Oudinot – WC Norte e WC Sul	1 (b) : (c)	

(a) – Nos Meses de **JUNHO a SETEMBRO**: Pontual - 1 funcionário de 2Feira a Domingo

(b) – Nos Meses de **JUNHO e SETEMBRO**: 1 FUNCIONÁRIO PERMENTENTE PARA AMBAS AS INSTALAÇÕES (2 WC'S);

(c) – Nos Meses de **JULHO e AGOSTO**: 2 FUNCIONÁRIOS PERMENTENTES - 1/ INSTALAÇÃO (1 POR WC);

Quadro 2 – HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO – Época balnear: de 01 de Junho a 30 de Setembro

Meses	Horários	Instalações sanitárias	Período de funcionamento	Caraterização do Serviço
Julho e Agosto	09.00H às 20.00H	WC da Praça do Obelisco WC do Molhe Sul WC da Rua Manuel Facica WC Praceta dos Faróis ("Visual")	De segunda-feira a domingo, incluindo feriados	Permanente - 1 funcionário/WC
Junho e Setembro	10.00H às 19.00H	WC da Rua do Banho WC Posto de Turismo		
Junho/Julho/Agosto/Setembro	8.00H às 13.00H	WC do Mercado da Barra		
Julho e Agosto	07.30H às 20.00H	WC do Mercado da Costa Nova (Exterior)		
Junho e Setembro	07.30H às 19.00H			
Junho/Julho/Agosto/Setembro	8.30H às 18.00H	COSTA NOVA – WC do Cais dos Pescadores	De segunda-feira a domingo:	Pontual - 1 func. 2xdia - (abertura + fecho) das 8.30h às 18.00h
Junho/Setembro	9.00H às 19.00H	WC Norte e WC Sul do Jardim Oudinot	De segunda-feira a domingo, incluindo feriados	Permanente - 1 funcionário/para duas instalações (WC Norte + WC Sul)
Julho/Agosto				Permanente - 2 funcionários (1 func./WC)
Junho/Setembro	9.00H às 18.00H	WC Jardim Henriqueta Maia	De segunda-feira a domingo, incluindo feriados	Pontual - 1 func. 2xdia - (abertura + fecho) das 9h às 18h
Julho/Agosto	9.00H às 20.00H			Pontual - 1 func. 3xdia - (abertura + 14h + fecho) das 9.00h às 20.00h



4.1.2. Eventos - Os serviços de apoio à realização de eventos municipais: Festivais Municipais e outros eventos culturais e recreativos, serão executados pelo adjudicatário de acordo com o definido no **Quadro 3**.

Quadro 3 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS – Época balnear

Designação do evento (*)	Local de realização	Duração (N.º Dias) (*)	Mês (*)	Horário	Local da execução dos serviços
Feira das Oficinas Criativas	Costa Nova	1	Julho	09.00H às 24.00H	WC do Posto de Turismo
Festival de Marisco	Costa Nova	2	Julho		WC do Posto de Turismo
Marolas	Barra e Costa Nova	14 dias	Julho e Agosto		Barra - WC da Praça do Obelisco Barra - WC do Molhe Sul Costa Nova - WC do Posto de Turismo
Festas em honra da N. Sra. da Saúde	Costa Nova	3	Setembro		WC do Posto de Turismo WC da Rua do Banho
Festival do Bacalhau	Jardim Oudinot	5	Agosto		WC Norte e WC Sul
Festival Rádio Faneca e outros eventos	Jardim Henriqueta Maia	10	A definir anualmente	09.00H às 24.00H	WC do Jardim Henriqueta Maia

(*) – A designação, o mês em que se realizam os eventos, e a sua duração, estão sujeitas a confirmação e/ou alteração pela entidade Adjudicante conforme a programação anual que vier a ser aprovada pela Câmara Municipal de Ílhavo.

4.1.3. Caso se venha a verificar a **ocorrência de outros eventos**, para além dos explicitados no **Quadro 3**, o adjudicatário, deve indicar na sua proposta o **valor do preço por hora e por instalação sanitária**.

4.2. FORA DA ÉPOCA BALNEAR - outubro a maio

Os serviços a realizar **FORA DO PERÍODO BALNEAR** são os constantes do quadro seguinte:

Meses	Local da execução dos serviços	Período e horário de funcionamento	Frequência dos serviços
Outubro a Março	BARRA - WC's da Praceta do Obelisco e do Molhe Sul	Fins de semana e feriados - 10h às 18h	1 funcionário permanente afeto aos 2 (dois) WC's
	COSTA NOVA - WC Mercado Municipal (Exterior)	Fins de semana e feriados - 9h às 18h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xMANHÃ + 2XTARDE
	COSTA NOVA - WC do Posto Turismo	Fins de semana e feriados - 10h às 17h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xMANHÃ + 2XTARDE
	COSTA NOVA - WC Mercado Municipal (Exterior)	De 3ª a 6ªFeira - 9h-13h (sujeito a alteração nos termos do Regulamento Municipal vigente)	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2vezes por dia, no período de funcionamento do Mercado
Abril	BARRA - WC's da Praceta do Obelisco e do Molhe Sul	FÉRIAS DA PÁSCOA (**): diário, de 2ªFeira a domingo inc. Feriado - 10h ÀS 18h	2 funcionários permanentes: 1 por cada instalação
	BARRA - WC's da Praceta do Obelisco e do Molhe Sul	FORA do período correspondente às FÉRIAS DA PÁSCOA - fins de semana e feriados - 10h ÀS 18h	1 funcionário permanente afeto aos 2 (dois) WC's
	COSTA NOVA - WC Mercado Municipal (Exterior)	Fins de semana e feriados - 9h às 18h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xMANHÃ + 2XTARDE
	COSTA NOVA - WC do Posto Turismo	Fins de semana e feriados - 10h às 17h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xMANHÃ + 2XTARDE
	COSTA NOVA - WC Mercado Municipal (Exterior)	De 3ª a 6ªFeira - 9h-13h (sujeito a alteração nos termos do Regulamento Municipal vigente)	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2vezes por dia, no período de funcionamento do Mercado
Maio	BARRA - WC's da Praceta do Obelisco e do Molhe Sul	Fins de semana e feriados - 10h às 18h	2 funcionários permanentes: 1 por cada instalação
	COSTA NOVA - WC Mercado Municipal (Exterior)	Fins de semana e feriados - 9h às 18h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xMANHÃ + 2XTARDE
	COSTA NOVA - WC do Posto Turismo	Fins de semana e feriados - 10h às 17h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xMANHÃ + 2XTARDE
	COSTA NOVA - WC Mercado Municipal (Exterior)	De 3ª a 6ªFeira - 9h-13h (sujeito a alteração nos termos do Regulamento Municipal vigente)	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2vezes por dia, no período de funcionamento do Mercado
Outubro a Maio	S. Salvador - WC Jardim Henriqueta Maia	Diário - 2ªFeira a domingo inc. feriados, 10h - 18h	1 funcionário não permanente: Frequência do serviço de limpeza - 2xdia (abertura + fecho) das 10h às 18h

(**) - Recomenda-se a consulta do site da **Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares** <http://www.dgeste.mec.pt/> para validação do período de Férias de Páscoa no ano letivo correspondente



5) Descrição e natureza dos serviços a prestar

5.1. Limpeza Diária compreendendo:

- Lavagem e desinfeção de pavimentos laváveis (entradas, escadas, espaços interiores e exteriores adjacentes), por via húmida, com recurso a esfregona, rodos e vassouras e outros utensílios adequados;
- Lavagem e desinfeção das casas de banho e lavabos;
- Despejo e limpeza de cestos de papéis e recipientes do lixo;
- Limpeza de sujidade ou de manchas ocasionais em portas e paredes
- Verificação e reposição (sempre que necessário) dos consumíveis;

5.2. Limpeza Semanal compreendendo:

- Limpeza e higienização profunda dos sanitários e lavabos, áreas de duches, incluindo a lavagem de paredes e azulejos;
- Limpeza geral e lavagem quando aplicáveis das áreas de logradouro (espaço adjacente aos sanitários) tais como escadas de acesso, rampas, área ajardinada envolvente, etc, incluindo a remoção dos lixos dispersos;
- Limpeza do pó em locais mais elevados, tais como ombreiras de portas, parapeitos de aberturas de ventilação natural e tetos incluindo a remoção de teias de aranha;
- Limpeza e lavagem de paredes e portas que apresentem sujidades;
- Limpeza de cacifos e outros equipamentos;
- A limpeza semanal além da aplicação dos produtos de desinfeção normais (diários) compreende, sempre que necessário, a aplicação de produtos desincrustantes e de desinfeção profunda nas áreas pavimentadas, sanitas, lavatórios, etc.

5.3. **Consumíveis:**

Todos os produtos de limpeza, materiais e equipamentos, necessários ao serviço a prestar pelo adjudicatário são da responsabilidade do mesmo, devendo respeitar a toda a regulamentação em vigor aplicável.

5.3.1. Será da integral responsabilidade do Adjudicatário, o fornecimento, verificação e reposição dos consumíveis abaixo indicados, devendo zelar para que os mesmos nunca estejam em falta em todos os locais onde os serviços são prestados.

5.3.2. Lista de consumíveis

- Sabonete líquido;



- Toalhetes para as mãos;
- Papel higiénico de folha dupla;
- Desodorizantes para sanitas;
- Sacos de Plástico para os cestos dos papeis;
- Ambientadores de ar;

5.3.3. Os suportes (também designados dispensadores) para os consumíveis são propriedade da Câmara Municipal.

5.3.4. Todos os consumíveis a utilizar ficam ao critério dos concorrentes, desde que sejam específicos para o efeito e cumpram a normalização em vigor.

5.4. Meios a utilizar

5.4.1. Todas as máquinas, equipamentos, utensílios, e produtos de limpeza necessários à boa execução dos trabalhos terão de ser providenciados, pelo Adjudicatário.

5.4.3. O consumo da água e eletricidade será assegurado pelos serviços camarários.

5.5. Supervisão

5.5.1. A entidade adjudicatária terá de designar um Técnico licenciado para supervisão dos serviços, com pelo menos 3 anos de experiência em funções de supervisão de serviços de limpeza.

5.5.2. O adjudicatário terá de enviar **mensalmente** à Câmara Municipal um **relatório** de serviços executados incluindo por reporte de ocorrências, neste se incluindo o plano de visitas do supervisor aos locais da prestação dos serviços para o mês seguinte, com especificação dos dias e horários das visitas a efetuar.

5.5.3. O relatório mensal deverá ser entregue até ao dia 8 do mês seguinte.

5.5.4. A forma e os aspetos a observar no relatório de serviços mensal será acordada com o responsável da fiscalização da Câmara Municipal de Ílhavo aquando do início dos trabalhos da prestação de serviços.

5.6. Responsabilidades imputáveis ao Adjudicatário

5.7.1. O adjudicatário será responsável por atos danosos praticados por negligência ou culpa do pessoal ao seu serviço.

5.7.2. Verificando-se o mencionado no ponto 5.7.1., o adjudicatário fica obrigado à reposição da situação inicial, à reparação ou à indemnização pelos danos provocados, consoante o caso, devendo para o efeito estar coberto por seguro de danos e furtos.

5.7. Acompanhamento e fiscalização do serviço

5.7.1. O adjudicatário estará sujeito à fiscalização da Câmara Municipal de Ílhavo, no âmbito das condições impostas pelo presente Caderno de Encargos;



5.7.4. A planificação dos trabalhos a desenvolver durante a prestação de serviços, deverá ser apresentada à fiscalização da Câmara Municipal, e ter a sua aprovação;

5.8. Pessoal

5.8.1. O pessoal necessário à boa execução da prestação do serviço será da inteira e exclusiva responsabilidade do Adjudicatário, não assumindo a Câmara Municipal de Ílhavo no âmbito deste concurso, qualquer vínculo contratual relativamente ao referido pessoal.

5.8.2. No exercício das suas funções, o pessoal afeto à prestação do serviço terá de envergurar farda apropriada, de acordo com a tipo de funções que desempenham e com as condições de higiene e limpeza que o serviço requer, a qual terá de exibir em local bem visível a identificação da firma. O fardamento está sujeito à prévia aprovação da Câmara Municipal.

5.8.3. Deverá ser discriminada pelo adjudicatário a lista de pessoal afeta à execução dos serviços, e as suas habilitações. Deverá igualmente ser efetuada a mesma discriminação relativa ao pessoal de gestão, englobando esta a coordenação e supervisão de todos os trabalhos.

5.8.4. O pessoal adstrito diretamente à prestação de serviços deve ter robustez física necessária para o cargo e demonstrar sensibilidade em relação aos utentes das instalações sanitárias onde prestam serviço, devendo para tal receber a necessária formação.

5.8.5. O adjudicatário obriga-se a manter para com todo o pessoal afeto a esta prestação de serviços todas as disposições regulamentares previstas na Legislação Laboral em vigor, nomeadamente, em tudo o que se aplica às obrigações para com a Segurança Social.

5.9. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

5.9.1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.

5.9.2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições gerais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado e a prestar-lhe a assistência médica de que carece por motivo de acidente de trabalho.

5.9.3. Em caso de negligência do adjudicatário no cumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores, a fiscalização poderá tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do adjudicatário.

5.9.4. O adjudicatário apresentará, antes do início da prestação de serviços e posteriormente sempre que a fiscalização o exija, apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal.

5.9.5. Das apólices constará uma cláusula pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-las válidas até ao termo do contrato e eventual prorrogação do prazo, ainda que, em caso de impossibilidade de tal cumprir por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará 30 dias depois de ter feito à entidade adjudicante a respetiva comunicação.



6) Informações Preliminares sobre o Local da Prestação de Serviços

Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados no presente procedimento, o adjudicatário deve inteirar-se no local, das condições, localização e características das instalações sanitárias onde os serviços serão prestados.

7) Duração e Prazo

A duração do contrato da presente aquisição de serviços é de 1 (um) ano, sendo renovável AUTOMATICAMENTE por iguais períodos de tempo, **até um máximo de 2 (duas) renovações sucessivas**, se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência de 60 dias, antes do seu termo e, desde que se mantenham as condições previstas no contrato inicial. Os serviços serão iniciados impreterivelmente no dia 01 de Junho de 2021 inclusive.

8) Valor base

O valor base desta aquisição de serviços é de **430.000,00** Euros (quatrocentos e trinta mil euros).

9) Condições de Pagamento

9.1. O valor global da prestação dos serviços será repartido em prestações mensais consecutivas de acordo com o volume de serviços prestados, sendo a fatura emitida no final do mês a que respeita.

9.2. Os pagamentos devidos pela entidade adjudicante serão efetuados após a entrega, pelo adjudicatário, das faturas referenciadas em 9.1. e nos termos da legislação em vigor.

10) Legislação aplicável

O Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.



Anexo 1

Plantas de localização dos Sanitários Públicos localizados nas Praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia

- 01 - WC da Praça do Obelisco (Barra)
- 02 - WC do Molhe Sul (Barra)
- 03 - WC da Rua Manuel Facica (Barra)
- 04 - WC do Mercado da Barra
- 05 - WC Praceña dos Faróis (Costa Nova)
- 06 - WC da Rua do Banho (Costa Nova)
- 07 - WC Posto de Turismo (Costa Nova)
- 08 - WC Mercado Municipal da Costa Nova (Exterior)
- 09 - WC do Cais dos Pescadores (Costa Nova)
- 10 - WC's do Jardim Oudinot: Norte e Sul (Gafanha da Nazaré)
- 11 - WC Jardim Henriqueta Maia (S. Salvador/Ílhavo)